

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280/2024.

Processo SGPe UDESC 19823/2024.
Centro de Artes, Design e Moda - CEART

1. OBJETO:

Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para utilização dos softwares de Moda Digital Style 3D e Fabric, 40h de curso de capacitação para docentes dos Departamentos de Moda e de Design do Ceart/Udesc, a ser realizado entre 08 e 12 de julho de 2024

2. JUSTIFICATIVA:

O Departamento de Moda adquiriu o pacote de Software de Moda Digital - Style 3D e Fabric - da empresa Assyst (Processo SGPeUDESC 51273/2023). Foram ministradas atividades de capacitação presencial e online conforme estabelecido no contrato. Ressalta-se que a empresa Galileu (Blumenau/SC) é a representante exclusiva da Assyst para a região Sul do Brasil, conforme os dados que constam no SGPe citado anteriormente, sendo também responsável pela capacitação e treinamento no pacote de software de Moda Digital. Porém, os Docente dos Departamentos de Moda e de Design, do Ceart/Udesc, que receberam a capacitação, relataram à Chefia do DMO que existe a necessidade de receberem um maior número de horas de aulas presenciais com a ministrante das aulas de Moda Digital, vinculada à empresa Galileu, para o adequado aprendizado e utilização dos softwares nas aulas do Curso de Bacharelado em Moda do Ceart/Udesc. Diante disso, solicitamos e justificamos a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica (empresa Galileu, de Blumenau/SC) para ministrar o curso de capacitação, no total de 40 horas, ressaltando que a Galileu é representante exclusiva dos softwares de Moda Digital da Assyst na Região Sul do Brasil.

3. CONTRATADA:

GALILEU TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 07.552.358/0001-76

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa Galileu (Blumenau/SC) é a representante exclusiva da Assyst para a região Sul do Brasil, proprietária do software Style 3D e Fabric.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEART	5852	1.500.100.000	339039	R\$ 10.600,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando a instrução processual, é possível o enquadramento da solicitação no art. 74, I,

da Lei nº 14.133/21, conforme IN 01/2024.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 280/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC 19823/**2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, I da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 12 de junho de 2024.

Daiane Dordete Steckert Jacobs - Diretora Geral/CEART
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z78UQ15Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 12/06/2024 às 11:44:07

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 30/07/2021 - 13:59:55 e válido até 29/07/2024 - 13:59:55.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTk4MjNfMTk4NTIfMjAyNF9aNzhVUTE1WQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019823/2024** e o código **Z78UQ15Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.